

LEI Nº 260 DE 14 DE MAIO DE 1982.

"Autoriza abertura de crédito suplementar e
dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, considerando ter havido no exercício
financeiro de 1981, extrapolção no montante autorizado para abertura
de créditos suplementares, no valor de Cr\$ 8.570.493,01 (oito mi
lhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três cruzei
ros e um centavos);

CONSIDERANDO que se trata apenas de mero
equivôco do Servidor encarregado dos lançamentos e deduções dos crédi
tos abertos, aprova e eu sanciono a seguinte

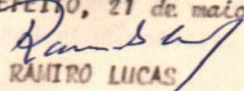
LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o crédito suplementar de Cr\$ 8.570.493,01
(oito milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e
noventa e três cruzeiros e um centavo).

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 1982.


RAMIRO LUCAS

" PREFEITO "